D E S P A C H O

I – Considerando o contido no protocolado nº11.795.574-5, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e ao Contrato pela empresa **Chaves Comércio e licitações Ltda - EPP,** tendo em vista a não realização de visita para esclarecimentos de possívesi dúvidas, referente ao Pregão Eletrônico nº24/2012 (Contrato nº52/2012)**,** e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 27 de junho de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do DETRAN/PR